

Boletim ^{de} Serviço





ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 68 (SESSENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

SFP, IEAR, TCE, EST, EGQ, CGF, VMA, GCO, MAF, GRC.....04

SEÇÃO IV

EDITAIS:

MESTRADO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2019.....15

DOUTORADO EM SOCIOLOGIA.....31

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – TURMA 1º/2019.....40

MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO.....47

COMISSÃO ELEITORAL – PPGEM.....61

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS – PPGIO.....62

COMUNICADOS DO RESULTADO FINAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO.....63

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002643/2016-74

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Serviços Tecnológicos de Pesquisa e Desenvolvimento.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ampla Energia e Serviços S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação a contar de 01 de março de 2018 a 01 de setembro de 2018.

PRAZO: 01 de setembro de 2018 .

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e BRUNO GOLEBIOVSKI, Diretor Comercial da Ampla Energia e Serviços S/A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.002643/2016-74

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação de Serviços Tecnológicos de Pesquisa e Desenvolvimento.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ampla Energia e Serviços S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação a contar de 02 de setembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

PRAZO: 01 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ARTUR TAVARES**, Diretor-Presidente da Enel Distribuição Rio.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP, Nº. 7 DE 11 de dezembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Designar** as docentes **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO**, SIAPE 1673168 e **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física.

2) **Designar** os docentes **PERCIVAL TAVARES DA SILVA**, SIAPE 1096181 e **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática.

3) **Designar** os docentes **VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL**, SIAPE 1710396 e **MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA**, SIAPE 1888782, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4) **Designar** os docentes **JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA SEPÚLVEDA**, SIAPE 1949447 e **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO**, SIAPE 1075222, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Cinema.

5) **Designar** as docentes **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854 e **MARIANA PALADINO**, SIAPE 1804360, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Enfermagem.

6) **Designar** os docentes **MARCELO MACCORD**, SIAPE 1949711 e **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER**, SIAPE 1708358, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em História.

7) **Designar** os docentes **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199 e **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, SIAPE 1093045, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Letras.

8) **Designar** os docentes **LÚCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN**, SIAPE 2336130 e **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA**, SIAPE 1229739, como representantes titulares e **SANDRA SANTOS CABRAL BARON**, SIAPE 2126809 e **DAGMAR MELLO E SILVA**, SIAPE 1527068 como representantes suplentes, perante o Colegiado de Curso de Pedagogia.

9) **Designar** as docentes **SANDRA SANTOS CABRAL BARON**, SIAPE 2126809 e **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, SIAPE 311733, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Psicologia.

10) **Designar** as docentes **CRISTINA LUCIA MAIA COELHO**, SIAPE 6955854 e **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**, SIAPE 1479379, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química.

11) **Designar** os docentes **LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE 1222920 e **MARCELO BAFICA COELHO**, SIAPE 1693199, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Curso de Licenciatura em Filosofia.

12) **Designar** as docentes **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE 1709940 e **ROSANE BARBOSA MARENDINO**, SIAPE 1985254, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Licenciatura em Ciências Sociais.

13) **Designar** os docentes **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027 e **MARCUS VINÍCIUS CORRÊA CARVALHO**, SIAPE 1431997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Licenciatura em Educação Física.

14) **Designar** as docentes **REGINA LÚCIA CERQUEIRA DIAS**, SIAPE 1951867 e **KÊNIA APARECIDA MIRANDA**, SIAPE 1563997, como representantes titular e suplente respectivamente, perante o Colegiado de Licenciatura em Geografia.

15) A presente designação não corresponde à Função Gratificada, substituindo a Determinação de Serviço SFP/ESE nº 02 de 09 de julho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MAC CORD
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, Nº. 13 de 13 de dezembro de 2018.

EMENTA: Retificação do Relatório da Comissão de Sindicância Publicada da DTS - IEAR de 11 de agosto de 2018, publicada no dia 06 de dezembro de 2018, seção IV, página 87, Boletim de serviço 217.

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, Considerando o Adendo ao Relatório da Comissão de Sindicância Publica da DTS - IEAR 11/08/2018.

RESOLVE:

1 – **Retificar**, o referido Relatório da Comissão de Sindicância Publicada da DTS - IEAR 11 de agosto de 2018, retirando o nome do discente **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS** de toda referência ao nome do referido aluno pelo motivo do mesmo não fazer parte do processo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 26 de 13 de dezembro 2018.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Profs. **LUÍS PEREZ ZOTES**, matrícula SIAPE n.º 2177344, **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE n.º 1807254, **JULIO VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1958436, o Aluno **JAMES HALL**, mat. D047.214.005, como membros titulares e o Prof. **SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, mat. SIAPE 1746919 e o Aluno **MARCELO CONTENTE ARESE**, mat. D047.214.009, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local, com vistas à condução do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis – PPSIG da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 27 de 14 de dezembro 2018.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os Profs. **HELDER GOMES COSTA**, matrícula SIAPE n.º 6306453, **LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**, matrícula SIAPE n.º 166768, **LUÍS PEREZ ZÓTES**, matrícula SIAPE n.º 21773440, a Aluna **MARCELA MEDEIRO GONÇALVES SOROSINI**, mat. UFF L133.115.031, como membros titulares e o Prof. **CHRISTIAN AUGUSTO G. VARGAS**, mat. SIAPE 152218 e a Aluna **MAÍRA SILVA GONÇALVES**, mat. UFF L133.155.030, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local, com vistas à condução do processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 030 de 13 de dezembro de 2018.

EMENTA: Designa comissão de sindicância com o objetivo de esclarecer o sumiço de um laptop da sala 711 e dá outras providências – revisa a DTS 026/2018 de 24.10.2018.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 254687, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO** – Matrícula SIAPE n.º 1371242 , e os servidor **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 308594, para constituírem comissão de sindicância, sobre a presidência do primeiro, com o objetivo de apurar o sumiço de um laptop da sala 711, sétimo andar do prédio 30- Campus Valonguinho.

2. Essa DTS substitui e cancela a DTS 026/2018 de 24 de outubro de 2018.

3. Essa comissão irá atuar pelo prazo de 45 dias.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 21 de 13 de dezembro de 2018.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2019-2022.

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2019-2022;

2- **Designar** **AÍDA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, SIAPE 310715; **CARLOS BAUER BOECHAT**, SIAPE 308922; **ODIVALDO CAMBRAIA ALVES**, SIAPE 6990563; **MAYARA CUNHA SOUSA**, SIAPE 1144603, e **ANA CAROLINA ALVES VICENTE**, matrícula 117029016.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, N.º 27 de 14 de dezembro de 2018.

EMENTA: Designar docentes para Comissão de Atividades Complementares no âmbito do Curso de Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 –**Designar** as docentes **FABÍOLA GIORDANI**, SIAPE 2004918, retroativo à 05 de setembro de 2018 e **PRISCILA STAROSKY**, SIAPE n.º. 2446708, retroativo à 03 de julho de 2018 a juntarem-se a professora **CLÁUDIA SILVA**, SIAPE n.º 2152584, para compor a Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º 008 de 17 de dezembro de 2018.

EMENTA: Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto do VMA.

O Chefe do Departamento de Matemática do ICEx, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **ALESSANDRO GAIO CHIMENTON** – SIAPE 3027319, **LEANDRO GINES EGEA** – SIAPE 1418482 e **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR** – SIAPE 2227929 para membros titulares, e o Professor **ALAN PRATA DE PAULA** – SIAPE 1975492 para membro suplente, da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Matemática – VMA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 10 de 13 de dezembro de 2018.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 06 de dezembro de 2018, com respeito à Coordenação de Monitoria

RESOLVE:

1. **Substituir** a professora **FERNANDA FERREIRA DE ABREU**, Siape – 3685008 pela Professora **ANDREA DANTAS HECKSHER** – Siape - 1806161 como coordenadora de monitoria de 1º de março de 2019 até 28 de fevereiro de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, Nº. 11 de 13 de dezembro de 2018.

O chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 6 de dezembro de 2018, com respeito à Comissão de Estágio Probatório.

RESOLVE:

1. **Substituir** o prof. **JOÃO BAPTISTA DE ABREU** – SIAPE 03040363- na Comissão de Estágio Probatório pela Professora **ANA PAULA BRAGAGLIA**- SIAPE 1714595 - até julho de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, Nº. 12 de 13 de dezembro de 2018.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados como membros da Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para a área de “Radiojornalismo”, classe Assistente, nível I, 20 horas.

HELEN PINTO DE BRITTO FONTES (Presidente) – Siape 6215215

MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO – Siape 2650173

ANA BAUMWORCEL – Siape 03029050

EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELA (suplente)- Siape 03044644

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N.º 16 de 17 de dezembro de 2018.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora

A **chefa do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da professora **ELISA RAQUEL ANASTÁCIO FERRAZ AVELINO**, mat. SIAPE, 2983830:

ELAINE SILVA MIRANDA, mat. SIAPE 1762966

ELIANI SPINELLI, Mat. SIAPE 1439226

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. SIAPE1755098

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº. 16 de 14 de dezembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a DTS GRC no. 11 de 18 de maio de 2016, publicada no BS UFF de 30/05/2016.

2 – **Designar** os docentes **MARIA CARLA BARRETO SANTOS** Martins (SIAPE nº 1933356), **ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS** (SIAPE nº 2069374), **SANDRA FERNANDES DE ANDRADE** (SIAPE nº 1774569), **EDIMILSON ANTÔNIO MOTA** (SIAPE nº 1572344) e **REGINA CÉLIA FRIGÉRIO** (SIAPE nº 1337651), como membros titulares; e os docentes **CLÁUDIO HENRIQUE REIS** (SIAPE nº 3220994), **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (SIAPE nº 1222402), **TATIANA TRAMONTANI RAMOS** (SIAPE nº 1999282); **LEANDRO BRUNO SANTOS** (SIAPE nº 2248563) e **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA** (SIAPE nº 1166774), como suplentes para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, UFF Campos

3 – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº. 17 de 14 de dezembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Considerando** a DTS GRC no. 3 de 16 de maio de 2018, publicada no BS UFF de 12/06/2018.

2 – **Designar e incluir** a docente **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA** (SIAPE nº 1668658) como membro suplente da Comissão de Estágio Probatório do GRC - Departamento de Geografia de Campos.

3 – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, N.º 18 de 14 de dezembro de 2018.

O **Chefe do Departamento de Geografia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Considerando** a DTS GRC no. 4 de 16 de maio de 2018, publicada no BS UFF de 12/06/2018.

3 - **Designar** o Prof. **CLÁUDIO HENRIQUE REIS** (SIAPE nº 3220994) como novo presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional;

2 – **Designar** e incluir as docentes **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA** (SIAPE nº 1668658) e **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA** (SIAPE nº 1166774) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional, incumbida de proceder a Avaliação dos professores lotados no GRC.

3 – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES
Chefe do Departamento de Geografia de Campos
#####

SEÇÃO IV

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA 2019 – TURMA 2019

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 14 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019 as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC).

1. Dos Candidatos e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em abril de 2019.

2. Das Vagas Disponíveis e Política Institucional de Ação Afirmativa

2.1. Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de 20 (vinte) vagas para mestrado, sendo 11 (onze) para ampla concorrência e 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência física e 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.

2.2. No caso de não haver candidatos inscritos para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF.

2.4. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3. Da Inscrição: Período de 14/01/2019 à 15/02/2019.

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2019, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/da, nos dias úteis do período de 14/01/2019 à 15/02/2019, de 10h às 12h e de 14h às 17h, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Secretaria do PPGJS/UFF
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC)
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS)
Rua Professor Hernani Pires de Melo, nº 84, São Domingos – Niterói/RJ – CEP 24.210-130.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio:

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Secretaria do PPGJS/UFF
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC)
Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS)
Rua Professor Hernani Pires de Melo, nº 84, São Domingos – Niterói/RJ – CEP 24.210-130

3.3. Poderão inscrever-se apenas candidatos/as residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso, caso aprovados no processo seletivo do Mestrado, até a data da matrícula no PPGJS/UFF.

3.5. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão entregar, ou enviar por via postal, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos físicos e em mídia na extensão pdf:

3.5.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Acesso Afirmativa (indicado no item 2.1 - Anexo I deste edital).

3.5.1.2 Os/as candidatos/as à reserva de vagas, deverão especificar, no formulário (anexo V deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as, indígenas, deficientes físicos, transgêneros, transexuais ou travestis, mediante autodeclaração;

3.5.2. Original e cópia do Diploma, certidão de conclusão ou, apenas no caso de aluno da UFF, declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação mediante assinatura de termo de compromisso;

3.5.3. Original e Cópia do Histórico escolar do curso de graduação.

3.5.4. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Somente os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas deverão apresentar os comprovantes da produção intelectual (conforme item 4.1.2.3)

3.5.5. Original e Cópia do documento Oficial de Identidade (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação por não conter a Naturalidade) e CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

3.5.7. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisa do programa (vide Anexo III), indicação do nome de três professores (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.

3.5.8. Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.5.8.1 e 3.5.8.2, com o pagamento até 15/02/2019.

3.5.8.1. Para as vagas de ampla concorrência, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 14/01 às 22h de 15/02/2018, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser

gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28.832-2
Descrição do recolhimento: Taxa de Serviços Educacionais
Número de referência: 250158255
Competência: 02/2019
Vencimento: 15/02/2019
CPF do Contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00.

3.5.8.2. Para as vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 14/01 às 22h de 15/02/2018, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28.832-2
Descrição do recolhimento: Taxa de Serviços Educacionais
Número de referência: 250158255
Competência: 02/2019
Vencimento: 15/02/2019
CPF do Contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50,00.

3.5.9. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de 14 a 23 de janeiro de 2019, de 10h às 12h e de 14h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria do PPGJS/UFF, Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS), Rua Professor Hernani Melo, nº 84, São Domingos – Niterói/RJ – CEP 24.210-130. Deverão ser entregues: Declaração de solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 24 de janeiro de 2019, às 17h na Secretaria do PPGJS.

3.6. Na inscrição por via postal, os documentos originais deverão ser apresentados presencialmente, nos dias úteis, até às 12h do dia 12/03/2019, na secretaria do PPGJS.

3.7. Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.5 do presente Edital.

3.9. O deferimento das inscrições dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado na secretaria do PPGJS/UFF, no dia 24 de fevereiro de 2019 às 17h.

3.10. Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao disposto no item 3.

4. Da Seleção: O local das provas será divulgado com, pelo menos, 72 horas de antecedência na secretaria do PPGJS/UFF e pelo sítio: <http://dsp.sites.uff.br/>.

4.1. O processo de seleção compreende **três** etapas:

4.1.1. **Primeira etapa:** Prova teórica escrita. Dia: 12/03/2019 - 14h

A prova versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 3 (três) horas de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.1.2. Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa.

4.1.3. Os critérios que orientarão a correção da prova escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa).

4.1.2. Segunda etapa: Prova de língua estrangeira - inglês. Dia: 14/03/2019 – 14h.

4.1.2.1. A prova consistirá na tradução de um texto e terá três horas de duração. Esta etapa é eliminatória.

4.1.2.2. Os critérios que orientarão a correção das provas de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução;
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.1.2.3. Somente os candidatos aptos poderão participar da 3ª. Etapa e deverão apresentar, obrigatoriamente, no dia 29/03/2019, no horário de 10h às 12h e 14 às 17h, na secretaria do PPGJS, os comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Para efeito de comprovação da produção intelectual o(a) candidato(a) deverá reproduzir a capa do livro ou revista, entre outras publicações, página do índice em que se anuncia seu texto e, pelo menos, a primeira página da apresentação de seu livro, de seu capítulo de livro ou artigo em periódico. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

4.1.3. Terceira etapa: Prova oral, composta por análise do currículo, da carta de apresentação (item 3.5.6) e discussões acerca da bibliografia. Dias: 02, 03 e 04/04/2019 (horário a ser divulgado na secretaria do PPGJS/UFF).

4.1.3.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.1.3.2. Somente os candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete) – ampla concorrência ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa, farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.1.3.3. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita;
- b) Questões relacionadas ao domínio da bibliografia;
- c) Habilidade argumentativa e capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- d) Análise do currículo e adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do Programa.

4.2. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do autor de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, incluindo sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo.

4.2.1. Cada candidato só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova, que serve para comprovar a identidade do candidato na hora da atribuição de notas para divulgação do resultado.

4.3. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico. Exclusivamente durante as provas de língua estrangeira será permitida a consulta a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

4.4. O candidato com deficiência física que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1. A vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados pelos candidatos pessoalmente na Secretaria do PPGJS/UFF, Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC), Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS), Rua Professor Hernani Melo, nº 84, São Domingos – Niterói/RJ, nos seguintes dias e horários, no horário das 10 às 12 horas e 14h às 17h:

- a) Prova escrita: 27 de março de 2019.
- b) Provas de língua estrangeira: 27 de março de 2019.
- c) Prova oral: 11 de abril de 2019

5.2. O resultado dos recursos serão divulgados, conforme cronograma (item 8) na secretaria do PPGJS/UFF e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio <http://dsp.sites.uff.br/>.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do PPGJS/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;

b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;

c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste edital.

5.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final dos candidatos será divulgada na secretaria do PPGJS/UFF e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio <http://dsp.sites.uff.br/>.

6.2. A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da prova teórica escrita e da prova oral.

6.3. Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de ampla concorrência os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a média final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4. Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa os/as candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência física e 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.

6.5. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova Teórica Escrita.

b) Maior nota na Prova Oral.

c) Preferência para o candidato de maior idade.

6.8 O resultado final será tornado público listando os candidatos pela ordem de classificação. Todos/as os/as candidatos/as poderão consultar suas notas em cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

7.1. Nos Anexos III e IV o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGJS/UFF e os professores que as integram, além dos contatos dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

7.2. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGJS/UFF.

8. Cronograma do Concurso

Data/Horário	Etapa	Local
14/01/2019 à 15/02/2019 10h às 12h e de 14h às 17h	Período de Inscrições	Secretaria - PPGJS/UFF
14/01 à 23/01/2019 10h às 12h e de 14h às 17h	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
24/01/2019 às 17h	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
25/01/2019 de 10h às 12h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
25/01/2019 às 17h	Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
Até às 12h de 12/03/2019	Apresentação presencialmente dos documentos originais para os candidatos que realizaram a inscrição via postal	Secretaria - PPGJS/UFF
12/03/2019 às 14h	Prova Teórica Escrita	Local: a ser divulgado
14/03/2019 às 14h	Prova de Língua Estrangeira	Local: a ser divulgado
26/03/2019 às 17h	Resultado da Prova Teórica Escrita e Língua Estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
27/03/2019 10h às 12h e de 14h às 17h	Recurso da Prova Teórica Escrita e Língua Estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
28/03/2019 às 17h	Resultado do Recurso da Prova Teórica Escrita e Língua Estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
29/03/2019 10h às 12h e de 14h às 17h	Apresentação pelos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, dos comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes (item 4.1.2.3)	Secretaria - PPGJS/UFF
02, 03 e 04/04/2019 Horário a ser divulgado	Prova Oral, Análise de Currículo e Carta de Apresentação	Local: a ser divulgado
10/04/2019 às 17h	Resultado da Prova Oral, Análise de Currículo e Carta de Apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
11/04/2019 10h às 12h e de 14h às 17h	Recurso da Prova Oral, Análise de Currículo e Carta de Apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
12/04/2019 às 17h	Resultado do Recurso da Prova Oral, Análise de Currículo e Carta de Apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
12/04/2019 às 17h	Resultado Final	Secretaria - PPGJS/UFF

8. Bolsas de Estudo

8.1. O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2. Caso haja disponibilidade de bolsas, para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atender às atividades previstas no item 3;
- b) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- d) não apresentar o documento de identidade exigido;
- e) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2. Não haverá, em hipótese alguma realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

9.3. Os candidatos reprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, para retirar os documentos entregues na secretaria no ato de inscrição. Após este prazo, os materiais não retirados serão descartados.

9.4. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

Niterói, 12 de dezembro de 2018.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO

Diretor em Exercício

Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC)

#####

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2019

(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____ Local e data de

nascimento: _____, ____/____/____

Endereço: _____ Cidade/UF:

_____ CEP: _____ E-mail (letra de forma):

Telefone: _____

RG nº : _____ Órgão emissor: _____ Data de Expedição: _____

CPF nº : _____ Estado Civil: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação: _____

Titulação: _____

Instituição: _____

Conclusão: _____

Pretende concorrer a bolsas?

Sim (...) Não (...)

OPÇÃO

Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinado a candidato **autodeclarado negro**.

Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinado candidato **autodeclarado indígena**.

Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinado candidato declarado com **deficiência física**.

Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinado a **pessoa autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa ao PPGJS/UFF.

Anexo II – Bibliografia da Prova de Escrita

DAMATTA, Roberto. Você sabe com quem esta falando? Um ensaio sobre a distinção entre indivíduo e pessoa no Brasil. In: Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1983. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3238539/mod_resource/content/0/voce%CC%82%20sa%20be%20com%20quem%20esta%20falando.pdf

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis Roberto. Existe violência sem agressão moral?. *Rev. bras. Ci. Soc.* [online]. 2008, vol.23, n.67, pp.135-146. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000200010&script=sci_abstract&tlng=pt

MALINOWSKI, B. Crime e costume na sociedade selvagem. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial 2003. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/225929/mod_resource/content/1/Malinowski%20%20Crime%20e%20costume%20na%20sociedade%20selvagem%20%28completo%29.pdf ou <https://edoc.site/download/crime-e-costume-na-sociedade-selvagem-bronislav-malinowski-pdf-pdf-free.html>

MISSE, M. Sobre a Construção Social do Crime no Brasil: Esboços de uma Interpretação. In: Michel Misse. (Org.). Acusados e Acusadores: Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008, v., p. 13-32. http://srvweb.uece.br/labvida/dmdocuments/sobre_a_construcao_social_do_crime_no_brasil.pdf

NADER, Laura. Num espelho de mulher: cegueira normativa e questões de direitos humanos não resolvidas. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 5, n.10, p. 61-81, maio, 1999. <http://www.scielo.br/pdf/ha/v5n10/0104-7183-ha-5-10-0061.pdf>

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa**LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.**

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais em Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
 - Estado, Mercado e Sociedade
 - Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
 - Cultura, Cidadania e Participação Social
 - Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais em Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

Anexo IV – Corpo Docente e Disponibilidade de Vagas**Quadro Permanente**

Professores	LATTES	Vagas
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	1 (uma)
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	2 (duas)
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	2 (duas)
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	2 (duas)
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	2 (duas)
Jussara Freire	http://lattes.cnpq.br/3052031344120851	1 (uma)
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	2 (duas)
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	1 (uma)
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	2 (duas)
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	2 (duas)

Quadro de Colaboradores

Professores	LATTES	Vagas
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	1 (uma)
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	1 (uma)
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	1 (uma)

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 2019 – Turma 2019

Da opção por cotas para candidato **autodeclarado negro**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da
Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2019) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 2019 – Turma 2019

Da opção por cotas para candidato **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da
Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2019) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 2019 – Turma 2019

Da opção por cotas para **candidato deficiente físico**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o deficiente físico.

Eu, _____, RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2019) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança

Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 2019 – Turma 2019

Da opção por cotas para candidatos **autodeclarados transgênero, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e opto pela participação no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal
Fluminense (Edital PPGJS 2019) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL No. 02/2018**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O ANO LETIVO DE 2019****1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 14 de dezembro de 2018.

1.3 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do mesmo ou no site <http://www.sociologia.uff.br>

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 São 8(oito) vagas para ingresso universal, 2(duas) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoatrans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

a) Cultura, Território e Mudança Social;

b) Estado, Mercados e Conflitos.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2019 deverão ser efetuadas: a) por meio digital, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital para o e-mail institucional do programa (ppts.uff.nit@gmail.com), com o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao doutorado Turma 2019.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, apresentando declaração de provável defesa de dissertação no ato da inscrição.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

3.3.2 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e o motivo do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.3 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 15 páginas (incluída a bibliografia), com problema, metodologia e referenciais teóricos, e adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGS, à área de atuação e aos projetos de pesquisa do docente indicado como orientador preferencial. Além deste, o candidato deve apresentar, segundo sua ordem de preferência, dois outros docentes que poderiam atuar como possíveis orientadores. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq. A formatação do Pré-projeto seguirá o estipulado para a Carta de Apresentação (ver item 3.3.2).

3.3.4 Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa de dissertação.

3.3.4.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa.

3.3.4.2 Candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2019 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a 15 de março de 2019.

3.3.4.3 O candidato não poderá efetivar sua matrícula no começo do semestre se não tiver defendido a sua dissertação.

3.3.5 Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.7 Currículo Vitae (Currículo Lattes).

3.3.8 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 1/2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 29/01/2019. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua auto-declaração como negro para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2. Candidatos/as optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou candidata deverá apresentar um documento de próprio punho fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com) entre os dias 02/01/2019 e 15/01/2019. O pedido terá resposta até o dia 21/01/2019, divulgada no site do Programa <http://www.sociologia.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppgs.uff.nit@gmail.com), após a divulgação do resultado final.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **11/02/2019 a 15/02/2019**, nas datas e horários apresentados neste edital.

4.2 Os/as candidatos/as inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3(três) etapas. O/a candidato/a que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado/a.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto e do Curriculum Vitae pela banca examinadora – Esta etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da coerência e da adesão do projeto de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico e metodologia propostos. A avaliação do Curriculum Vitae abordará a produção científica relacionada à participação em projetos de pesquisa anteriores, bolsas recebidas e produção técnica e organização de eventos. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.4 Segunda Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica dos candidatos aprovados na Primeira Etapa - Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.5 Terceira Etapa: Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Essa etapa, da qual participarão apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, será constituída de uma prova de proficiência em Inglês e em outra língua estrangeira (Francês ou Espanhol) a ser escolhida pelo candidato, com duração de 3 (três horas) horas, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sociológico, sendo facultado o uso de dicionário impresso. O candidato será considerado apto ou não apto. Neste último caso, ele deverá submeter-se a nova prova após o primeiro semestre letivo em data a ser estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 2 (duas) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

4.7 O/A candidato/a considerado/a não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto e Curriculum Vitae (peso 6/ eliminatória)
- b) Arguição (peso 4/ eliminatória)

5.2 Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de ingresso universal os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (8 vagas).

5.3 Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de optantes os/as candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (2 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de aptos, em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa e Curriculum Vitae.
- b) Maior nota na Arguição.
- c) Aptidão na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Línguas Estrangeiras

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos/as os/as candidatos/as poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 02/01/2019 e 16/02/2019.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/01/2019 a 31/01/2019	Período de Inscrições	
02/01/2019 a 15/01/2019	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO	
21/01/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO	18h
04/02/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
11/02/2019	Resultado da avaliação do pré-projeto e do Curriculum Vitae e divulgação da escala da arguição	A partir das 19h
12/02/2019	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do Pré-projeto e do Curriculum Vitae	12h às 16h
12/02/2019	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto e do Curriculum Vitae	18h
13/2/2019	Arguição do pré-projeto e da trajetória acadêmica;	A partir das 9h
13/02/2019	Divulgação do resultado da arguição do pré-projeto e da trajetória acadêmica	A partir das 18h
14/02/2019	Interposição de recursos ao resultado da arguição do pré-projeto e da trajetória acadêmica	12h às 16h
14/02/2019	Resultado dos recursos ao resultado da arguição do pré-projeto e da trajetória acadêmica	18h
15/02/2019	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Línguas Estrangeiras	10 às 13h
15/02/2019	Resultado final	A partir das 18h

6.1 Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS no endereço abaixo e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

Universidade Federal Fluminense,
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,
Campus do Gragoatá,
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,
Bloco O – 3º andar, sala 313
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

7.3A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado/a. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5. Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles/as. Findo este período, a documentação será inutilizada.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.4 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 3.1 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção Turma 2019”.

8.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

8.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.7Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

8.8 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.9 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 14 de dezembro de 2018.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2019****(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____

Local e data de nascimento: _____, ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail (letra de forma): _____

Fax: _____ Telefone: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor / Data: _____

CPF nº: _____ Estado Civil: _____

Título de Eleitor nº: _____

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

OPÇÃO

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Mestrado: _____ Área de Titulação: _____

Instituição: _____ Conclusão: _____

Tema do pré-projeto da tese:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Cargo: _____ Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: (....) _____

Endereço para correspondência: residencial (...) comercial (...)

Indique o idioma, além do Inglês, em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Espanhol (...)

Onde você obteve informações sobre o Doutorado em Sociologia da UFF?

Local e Data

Assinatura / Nome

ANEXO II

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS EGRESSOS DO PROCESSO SELETIVO DE 2018:

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
Christina Vital da Cunha (1)	Cultura, território e mudança social	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e desenvolvimento - Neoliberalismo e política
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia da punição e formas de controle social - Mercados e ilegalismos populares.
Jair de Souza Ramos (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- <u>Sociologia do Estado: Gênero, Imigração e Raça</u> - <u>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</u> - <u>Gênero, sexualidade e política</u>
Lígia Dabul (1)	Cultura, território e mudança social	- <u>Sociologia da Arte.</u> - <u>Práticas culturais e públicos das artes.</u> - <u>Formação, carreiras e trajetórias artísticas.</u> - <u>Processos criativos e práticas sociais</u>
Luís Carlos Fridman (1)	Cultura, Território e Mudança	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (1)	Estado, mercados e conflitos	- Estado, política e relações pessoais - Estudos sobre corrupção e formas de crítica à política - Conflitos e formas de engajamento político
Raphael Jonathas da Costa Lima (até 2)	Cultura, Território e Mudança	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, mercados e conflitos	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS TURMA 1º/2019

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **03/01/2019 a 25/01/2019** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

Número de Vagas: preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

Não havendo preenchimento do total das vagas, estas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

Público-alvo: apenas estrangeiros não-residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior (requisito para ambas as vagas), OBSERVADOS OS PONTOS 2.1.1.3 e 2.1.1.4 ABAIXO.

Inscrições:

As inscrições serão aceitas somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br/> , seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019”. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser dirigidas para o e-mail: sociologia_direito@yahoo.com.br.

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail aos requerentes e publicada no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.sites.uff.br/> , seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019”, até o dia **31 de janeiro de 2019**.

1. DO PPGSD

1.1. Objetivos

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

1.2. Linhas de pesquisa

Acesso à justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições – Ementa - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos. Somado a isto, consideram-se que as articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - Ementa - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - Ementa - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Ementa - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no campus do Gragoatá, quanto na Faculdade de Direito, na Rua Presidente Pedreira 62 e na Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ.

Observação: Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br/>) ou na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).

1.4. Da banca e procedimento de Seleção

A seleção será efetuada por uma banca, composta por representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção. **A seleção constará da análise do projeto de pesquisa enviado (item 2.1.4) e da análise do *Curriculum Vitae* (item 2.1.5) do candidato, considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.**

1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Mestrado	Créditos	Carga Horária
3 Disciplinas Obrigatórias	12	180
5 Disciplinas Optativas	15	225
1 Defesa de Projeto	04	060
1 Orientação e Preparo de Dissertação	17	255
Totais	48	720

1.6 Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Doutorado	Créditos	Carga Horária
2 Disciplinas Obrigatórias	10	150
6 Disciplinas Optativas	18	270
Orientação	30	450
Qualificação	10	150
Defesa de Tese	30	450
Totais	96	1470

1.7. Estágio Docência – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas para cada período de 12 meses de bolsa recebida.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Até o dia **25 de janeiro de 2019**, o candidato estrangeiro não-residente no Brasil deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br>-, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados em formato “.pdf” através do próprio formulário de inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, assinada;

2.1.1.2. Documento original do passaporte do candidato;

2.1.1.3 Diploma original e Histórico escolar original de Graduação realizada no exterior;

2.1.1.4. Diploma original e Histórico escolar original de Mestrado (apenas para o candidato à vaga de Doutorado);

2.1.1.5. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

2.1.1.6. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;

2.1.1.7. Curriculum vitae, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site www.cnpq.br), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.

2.1.1.8. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;

2.1.1.9. Foto 3x4 digital, frente, rosto.

2.1.1.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples conforme as instruções contidas no site do Programa (na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019”) ou no próprio formulário eletrônico de inscrição e submetê-la neste formulário junto com seu comprovante de pagamento.

2.1.1.11. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em formato .pdf, em um único arquivo.

2.1.2. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

2.1.3. Os candidato deverá exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

2.2. Observações

2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.2.2. **O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

2.2.3. O candidato deve se responsabilizar pelo envio correto dos dados e por todas as informações enviadas sobre si ao longo do processo seletivo, estando ciente de que as plataformas oficiais de comunicação com o Programa são o e-mail sociologia_direito@yahoo.com.br e o sítio eletrônico <http://ppgsd.sites.uff.br> -, sobretudo na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019”.

3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:

Os candidatos aprovados terão sua matrícula no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos no mural físico do PPGSD e, virtualmente, no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.sites.uff.br/>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2019” e serão remetidos para os e-mails informados no dia **25 de fevereiro de 2019**.

5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

Toda documentação física eventualmente entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

6. MATRÍCULA

A matrícula será realizada em data a ser oportunamente divulgada (site do Programa e e-mail) após a divulgação do resultado final. No ato da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação.

O início das aulas está previsto para o dia 18/03/2019.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF nº18/2002 (disponível em www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado.

7. DOS RECURSOS

Serão aceitos, por e-mail (sociologia_direito@yahoo.com.br) com aviso de recebimento, para avaliação no dia **26 de fevereiro de 2019, até às 15h**, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Os eventuais recursos serão respondidos no dia **27 de fevereiro de 2019 até às 22 horas** e a resposta será divulgada na mesma forma descrita pelo item 4.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 12 de dezembro de 2018.

NAPOLEÃO MIRANDA
Coordenador PPGSD/UFF
#####

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF
ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES** MESTRADO DOUTORADO

Passaporte:

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Possui vínculo empregatício?

 sim não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**Assinatura do candidato**

ANEXO II**Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**EDITAL 2019/01
(Turma por Contrato)**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, PARA O ANO DE 2019, NA FORMA DESTES EDITAL.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estarão abertas, de 02/01/2019 a 16/03/2019, as inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (MSG UFF), turma por contrato.

2. CARACTERÍSTICA DA TURMA E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Esta turma é caracterizada por contrato a ser realizado em associação com organizações que serão responsáveis pelo patrocínio/financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica, e serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas.

2.2. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2.3 A abertura da turma condiciona-se à existência de pelo menos 30 Termos de Compromisso de Pesquisa (anexo IV).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: **Organizações e Estratégia**

3.2 Linha de Pesquisa: **Sistema de Gestão pela Qualidade Total.**

3.3 Linha de Pesquisa: **Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho**

3.3.1 A abertura da Linha de Pesquisa: Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho condiciona-se à existência de pelo menos 10 aprovados na linha de pesquisa.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Professores, pesquisadores e profissionais, com interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisa em Sistemas de Gestão em temas relacionados aos projetos de pesquisa do programa.

4.2. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

4.3. Candidatos servidores da UFF.

4.3.1 O programa reserva até 10% de suas vagas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF, que deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no

Processo de Seleção deste Edital, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008. A classificação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF para as vagas disponíveis obedecerá estritamente a critérios acadêmicos e previstos no Edital.

4.3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 7.4 e atender a condição abaixo:

a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG.

b) Os candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

5. DATAS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 Inscrição

Data: 02/01/2019 a 16/03/2019

Horário: das 9h às 17h

5.2 Etapa Eliminatória: Prova de Conhecimentos Gerais

Data: 23/03/2019, das 9h às 11:30h

Data de divulgação do resultado 28/03/2019

Data limite para recurso: 29/03/2019

5.3 Etapa Classificatória. Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

5.3.1 Análise do Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória.

Data: 01/04/2019 e 04/04/2019

5.3.2 Análise do Projeto de Pesquisa

Data: 01/04/2019 e 04/04/2019

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas do Processo de Seleção

6.1.1. As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do curso. Este processo é dividido em duas etapas.

1ª Etapa: Eliminatória

Prova de Conhecimentos Gerais (60% da nota final do processo)

a) A prova de Conhecimentos Gerais será constituída de 40 questões, divididas em 4 blocos de 10 questões cada sobre os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (leitura e compreensão); Inglês (leitura e compreensão); Raciocínio Lógico; Gestão Organizacional. Bibliografia sugerida, conforme Anexo III;

b) somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa participarão da 2ª Etapa;

c) não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

d) não será permitida a consulta a livros, apostilas e/ou qualquer tipo de anotações impressas ou eletrônicas. Os candidatos deverão usar apenas caneta azul ou preta.

e) será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% em qualquer uma das provas.

f) serão aprovados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

2ª Etapa: Classificatória

a) Análise do Currículo Lattes/CNPQ (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória (20% da nota final do processo)

b) Análise do Projeto de Pesquisa (20% da nota final do processo)

6.2 Critérios de Avaliação

6.2.1 O resultado final do processo de seleção será obtido pela média ponderada dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova de Conhecimentos Gerais (1ª Etapa: Eliminatória) e Análise do Currículo, Documentação e Análise do Projeto de Pesquisa (2ª Etapa: Classificatória), nos quais serão atribuídos graus entre 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) nas Etapas Eliminatória e Classificatória previstas no item 6.1.

6.2.3. Os seguintes critérios são avaliados na análise do Currículo Lattes/CNPQ e Documentação Comprobatória das atividades acadêmicas e profissionais: a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão nos 3 últimos anos; b) Participação em eventos acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares) nos 3 últimos anos; c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão; d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão; e) Titulação em Pós Graduação.

6.2.3.2. Na análise do currículo, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relacionados aos critérios supracitados.

6.2.3.3. Na análise do currículo será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação dos seguintes parâmetros de pontuação:

A) Produção Científica na área de Sistemas de Gestão (últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 01 pto	-Periódico: 01 pto / artigo -Anais de Eventos: 0,5 pto / artigo
B) Participação em Eventos Acadêmicos (Congresso, Seminário, Encontro ou similares - últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 01 pto	-Participação: 0,5 pto / evento
C) Participação em Grupos de Trabalho e /ou Projetos na área de Sistemas de Gestão	Pontuação Máxima: 01 pto	-Grupo de Trabalho ou Projetos: 0,5 pto / grupo
D) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão	Pontuação Máxima: 05 pto	-Experiência em SG: 01 pto / ano
E) Titulação em Pós Graduação (PG)	Pontuação Máxima: 02 pto	-PG Lato Sensu em andamento: 1 pto. -PG Lato Sensu concluída: 02 pto -PG Stricto Sensu : 02 pto

6.2.4. Análise do Projeto de Pesquisa

6.2.4.1. Para a análise do Projeto de Pesquisa serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do Projeto de Pesquisa em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida.
10%	B) Aderência à linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	C) Viabilidade do Projeto de Pesquisa /tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	D) Consistência e coerência do Projeto de Pesquisa proposto.
10%	E) Importância do Projeto de Pesquisa, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

6.2.5 Critérios de Desempate

6.2.5.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

3º Critério: Experiência na linha de pesquisa oferecida.

6.3 Divulgação do Resultado Final

6.3.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site institucional do Mestrado em Sistema de Gestão (www.latec.uff.br/mestrado em **Processo Seletivo**) e no mural da secretaria do curso, conforme as datas abaixo:

Data: 04/04/2019

Data limite para recurso: 05/04/2019

Divulgação do Resultado Final: 08/04/2019

6.4 Recursos

6.4.1. Caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção nomeada pelo colegiado do programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação, conforme item 6.3.1.

7. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, localizada na Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, de 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas ou;

7.2 A documentação completa para a inscrição poderá ser enviada também para: Caixa Postal Nº 100.175 CEP 24020-971 NITERÓI/RJ.

7.2.1 A documentação deverá ser postada até o último dia da inscrição conforme item 5.1.

7.2.2 O documento deverá ser registrado e o comprovante da postagem deverá ser guardado para qualquer eventualidade. Não nos responsabilizamos por possíveis danos ou extravio da documentação.

Informações: Tel: (21) 2629-5727, 2629-5728, 2629-5615, 96500-7390 e-mail: msg2@latec.uff.br
homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>, de 2ª a sábado, das 09:00 às 17:00 horas.

7.3 O candidato (a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida para inscrição.

7.4. Abaixo os documentos para inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.

b) **Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) **Cópias da identidade civil e do CPF**. Não aceitaremos carteira de habilitação ou carteira de identificação com validade.

d) **1 (uma) foto no formato 3 X 4** (recente e com nome no verso).

e) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo) e **Documentação Comprobatória**, conforme item 6.2.3.2.

f) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

g) **Projeto de Pesquisa impresso**, conforme Anexo II.

h) **Termo de Compromisso de Pesquisa**, conforme Anexo IV.

i) **Taxa de Inscrição**, original do comprovante de pagamento: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: 01/2019 - para pagamento em janeiro/19, 02/2019 – para pagamento em fevereiro/19 e 03/2019 – para pagamento em março/19.

Vencimento: 16/03/2019

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese

8. MATRÍCULA

8.1 **Período de Matrícula:** 11/04/2019 a 13/04/2019.

8.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da média final.

9. DIAS E HORÁRIO DO CURSO

9.1 O curso ocorre quinzenalmente, às 6ª feiras, das 18:30h às 22:00h e aos sábados, das 8:00h às 17:00h.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1. Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas.

11. DESISTÊNCIA

11.1. Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

12.1. Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No ato de matrícula, o candidato estará submetido aos termos do Regimento Interno do Curso e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

13.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

13.3. Qualquer solicitação de alteração no valor do patrocínio/financiamento de Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica será submetida, para apreciação e decisão, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Niterói, 10 de setembro de 2019.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador
#####

Universidade Federal Fluminense
Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia de Produção
Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ UF: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado civil: _____ Data de Nascimento: _____

Raça/Cor: _____ Pessoa com deficiência: () sim () não

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Tel. Celular: _____

Curso de Graduação: _____

Universidade/Faculdade na qual se graduou: _____

Organização Patrocinadora/Financiadora: _____**CNPJ:** _____**Endereço Comercial:** _____**Bairro:** _____ **Cidade:** _____ **CEP.:** _____**Telefone para contato:** _____**E-mail:** _____

Linha de Pesquisa / Projetos de Pesquisa do MSG (Selecione apenas um projeto):

Sistema de Gestão pela Qualidade Total	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, de Pessoas e da Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Modelagem Multicritério de Decisão em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para a Manufatura e Serviço <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial <input type="checkbox"/> Investigações e Desenvolvimento de Práticas em Estratégia, Gestão do Ciclo de Vida e Finanças Organizacionais
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações em Gestão de Riscos de Processos do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho <input type="checkbox"/> Métodos e Ferramentas para Implementação da Ecoeficiência na Produção <input type="checkbox"/> Tecnologia de Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação

Documentos necessários para a inscrição

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- Currículo Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/> (atualizado no ano do processo seletivo) e Documentação Comprobatória.
- Cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Graduação*
- Cópia da Identidade Civil (não pode ser a carteira de habilitação ou carteira funcional)
- Cópia do CPF
- 1 Foto 3x4 recente e com nome no verso
- Projeto de Pesquisa
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- Servidores da UFF – comprovante do nº do processo de autorização para o curso MSG.
- Termo de Compromisso da Pesquisa

*** IMPORTANTE: CASO O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, ESTEJA EM FASE DE EMISSÃO SUBSTITUIR O DOCUMENTO POR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, ONDE CONSTE O ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO DO CURSO E A DATA DE COLAÇÃO DE GRAU. NO CASO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR, ANEXAR TRADUÇÃO JURAMENTADA DO DIPLOMA E DO HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO SERÃO ACEITOS PELA UFF DIPLOMAS DE CURSOS SEQUENCIAIS OU SUPERIORES PARA A MATRÍCULA EM CURSOS *LATO SENSU* ou *STRICTO SENSU*.**

Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ()				

Atividades Profissionais

Indique com precisão e dentro de ordem cronológica os diferentes cargos e funções ocupadas durante sua carreira profissional, indicando as instituições/empresas:

Nome da Empresa	Cargo/Função	Período de-até	

Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente

Diplomas Universitários

Outras Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:			Universidade
E	M		

E = Especialização

M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/>	Redes Sociais	<input type="checkbox"/>	Relações Pessoais
<input type="checkbox"/>	Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/>	Relações Profissionais
<input type="checkbox"/>	Sites de busca	<input type="checkbox"/>	Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Projeto de dissertação.
2. Exame de qualificação.
3. Artigo (s) publicados com o orientador da pesquisa (ver **Resolução nº 01/2003** disponível no site www.latec.uff.br/mestrado em Documentos de Apoio).
4. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

COMO ELABORAR UM PROJETO DE PESQUISA

Definição

Um dos requisitos para inscrição no Curso de Mestrado em Sistemas de Gestão é apresentar um projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa é uma amostra do que o candidato pretende escrever em sua dissertação final.

Não se preocupe se esse tema ainda não for o definitivo. Durante o curso você ampliará o seu horizonte de conhecimento e, sendo realmente necessário, é permitido alterar o assunto original - sempre com a permissão inicial do seu orientador.

Linha de pesquisa representa temas aglutinadores de estudos científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidades entre si.

Projeto de pesquisa é a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência.

Fonte: <http://lattes.cnpq.br/>

Aspectos importantes

Serão muito importantes na avaliação do seu projeto de pesquisa: **a relevância do tema escolhido**, a sua identificação com a linha de pesquisa e **a capacidade de expressão do candidato, através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias**, o que se considera fundamental para quem se candidata a um curso de mestrado.

O Projeto de Pesquisa deverá ter: clareza do tema, precisão do foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática e demonstre conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada no projeto de pesquisa.

Portanto, escolha um tema, que você conheça ou que deseje se aprofundar. **Escreva em até cinco páginas em folhas A4, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, digitado em espaço 1,5.**

Divida o seu texto nestes subtítulos

1. Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade.

Faça uma breve introdução do porquê da escolha do tema e a sua importância para o estudo.

2. Objetivos a serem alcançados

Quais são os objetivos pretendidos com o trabalho. Identifique o que o trabalho pretende responder e /ou qual a lacuna técnica e científica que o mesmo pretende preencher.

3. Metodologia usada

Como você espera alcançar os resultados da sua dissertação: é através de entrevistas? Revisão bibliográfica? Estudo de um determinado caso? Você vai escrever qual vai ser o "trilho" que conduzirá o seu trabalho científico.

4. Resultados esperados

Explicitar qual será a sua utilidade, a quem deverá importar os resultados, o que se espera, com a elaboração do seu trabalho.

5. Principais fontes de investigação

Definir as empresas, laboratórios, bibliotecas ou outras fontes que permitirão avaliar o desenvolvimento do trabalho.

6. Bibliografia básica

Relacione pelo menos 10 livros, artigos ou outras fontes que você pretende ler ou que já tenha lido sobre o assunto.

Desejamos a você pleno êxito nos seus objetivos.

MODELO DA CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

PROJETO DE PESQUISA DO MSG: informe o nome do projeto

(TÍTULO DA PESQUISA)

Nome do Candidato:

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**PORTUGUÊS**

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de texto: leitura e redação*. 4 ed. São Paulo: Ática, 2003.

KOCH, Ingedore Villaça. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

MESQUITA, Roberto Melo. *Gramática da Língua Portuguesa*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. *Para entender o texto: leitura e redação*. 16 ed. São Paulo: Ática, 2000.

INGLÊS

EDIGER, A. *Reading connections high intermediate: skills and strategies for purposeful reading*. Oxford University Press, 1999.

CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR. INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004.

RACIOCÍNIO LÓGICO

GMAT, *The Official Guide for GMAT Quantitative Review*. Wiley - Blackwell Publishing, 2005.

GMAT, *The Official Guide for GMAT Review*. Wiley - Blackwell Publishing. The Princeton Review (2009). *Cracking the GMAT with DVD*. Princeton Review. Publishing, 2005.

SITES SOBRE PROVAS DE RACIOCINIO LÓGICO:

- ANPAD: http://www.cin.ufpe.br/~rqcl/anpad/teste_simula_raciolog.html
- <http://lilicapavan.blogspot.com/2009/08/teste-de-raciocinio-logico.html>

GESTÃO ORGANIZACIONAL

SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; JOHNSTON, R. *Administração da Produção*. 8ª. Edição, Atlas.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA

Razão Social da Organização
CNPJ

À
Universidade Federal Fluminense
Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

Assunto: Demanda por realização de curso em Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

Manifestamos interesse e solicitamos à coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense, tomar as providências cabíveis para participação do (s) profissional (ais) **inserir nome (s) do(s) profissional (is) indicado(s)** no processo seletivo e uma vez tendo sido apto(s) aprovado neste, efetivar sua participação na turma referente ao edital 2019/01.

Pesquisando em instituições de ensino e pesquisa, verificamos que o Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, particularmente, nos atende quanto à realização de pesquisa científica, que, indubitavelmente, proporcionará melhor desempenho do (s) profissional (is) indicado (s) e que adicionará valor às operações de trabalho.

Ressaltamos que nesta manifestação está implícito o compromisso de patrocínio/financiamento do (s) projeto (s) de pesquisa para o (s) profissional (ais): **inserir nome (s) do (s) profissional (is) indicado (s)**

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da organização
Nome completo legível e CPF

EDITAL Nº 05 de 14 de dezembro de 2018

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 40 de 08 de novembro de 2018, comunica a toda comunidade acadêmica o período de votação para o processo de consulta eleitoral para escolha dos Representantes Docentes para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica (PPGEM) da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2018/2020, de acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

A votação será realizada presencialmente no 17/12/2018, para os docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, durante o período das 10h00min às 17h00min, na urna instalada no auditório da EEIMVR;

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON SOUZA FREIRE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Ata de Encerramento de registro de chapas que concorrerão às eleições para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada para o período 2019-2022, prevista para os dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 16:00, deu-se o encerramento do registro de chapas que concorrerão às eleições previstas para os dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, conforme a /ata da Comissão eleitoral Local (CEL) elaborada no dia 06/12/2018, tendo sido constatado o registro de chapa única, formada pelos candidatos aos cargos: COORDENADOR – **ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBERO** e VICE-COORDENADOR – **RICARDO MARQUES RIBEIRO**.

Nada mais havendo a definir, eu **MAURICIO SHVARTZ** assino a presente Ata em concordância com o presidente da CEL, e encaminho ao atual Coordenador do PPGIO para informar ao TCE a Deliberação da CEL.

Atenciosamente,

MAURICIO SHVARTZ
Assistente em Administração
#####

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL
DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO COLEGIADO
DO INSTITUTO BIOMÉDICO.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, segundo andar, São Domingos, Niterói, RJ, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos membros do Colegiado do Instituto Biomédico, a eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição aplicada a fórmula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o biênio 2019/2020, com os seguintes professores: **MGB: MEMBRO TITULAR: CHRISTINA GASPAR VILLELA**, mat. SIAPE: 1760611; **MEMBRO SUPLENTE: LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE: 0310671. **MMO: MEMBRO TITULAR: JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, mat. SIAPE: 73027279; **MEMBRO SUPLENTE: RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 391349; **MEMBRO TITULAR: VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, mat. SIAPE: 2449635; **MEMBRO SUPLENTE: SIMONE FLORIM DA SILVA**, mat. SIAPE: 1491507; **MEMBRO TITULAR: DÂNGELO CARLO MAGLIANO**, mat. SIAPE: 1237062; **MEMBRO SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA**, mat. SIAPE: 6311385; **MFL: MEMBRO TITULAR: FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, mat. SIAPE: 1567626; **MEMBRO SUPLENTE: KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 1643576; **MEMBRO TITULAR: ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE: 15249335; **MEMBRO SUPLENTE: PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, mat. SIAPE: 22280692; **MEMBRO TITULAR: MIRTES GARCIA PEREIRA FORTE**, mat. SIAPE: 14777215; **MEMBRO SUPLENTE: REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**, mat. SIAPE: 21682193. **MIP - MEMBRO TITULAR: CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 3121496; **MEMBRO SUPLENTE: MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 18969755; **MEMBRO TITULAR: ADRIANA DE ABREU CORREA**, mat. SIAPE: 1531108; **MEMBRO SUPLENTE: RITA DE CASSIA NASSER CUBEL GARCIA**, mat. SIAPE: 0310897; **MEMBRO TITULAR: HELENA RODRIGUES LOPES**, mat. SIAPE: 1092817; **MEMBRO SUPLENTE: ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA**, mat. SIAPE: 003121501. A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local para escolha dos novos membros do Colegiado da Unidade - CMB. E, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada pela Sr^a. Presidente e pelo secretário-----.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL
DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (MIP)
DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, no segundo andar, no bairro de São Domingos, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico. A eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição, aplicada a fórmula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o biênio 2019/2020, composta pelos professores: Chefe do Departamento: **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, mat. SIAPE: 3121496 e Subchefe: **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA**, mat. SIAPE: 18969755. A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local e, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada por mim presidente e pelo secretário.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL
DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA (MFL)
DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, no segundo andar, no bairro de São Domingos, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico. A eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição aplicada a fórmula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o biênio 2019/2020, composta pelos professores: Chefe do Departamento: **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, mat. SIAPE: 1567626; Subchefe: **KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, mat. SIAPE: 1643576: A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local e, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada por mim presidente e pelo secretário.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA (MMO) DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, no segundo andar, no bairro de São Domingos, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico. A eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição aplicada a formula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o biênio 2019/2020, composta pelos professores: Chefe do Departamento: **JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, mat. SIAPE: 7302727; Subchefe: **RENATO LUIZ SILVEIRA**, mat. SIAPE: 1081012. A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local e, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada por mim presidente e pelo secretário.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL
DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUB-
COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, no segundo andar, no bairro de São Domingos, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos Coordenador e Subcoordenador do Curso de Biomedicina do Instituto Biomédico. A eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição aplicada a formula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o biênio 2019/2020, composta pelos professores: Coordenador: **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, mat. SIAPE: 1649807 e Subcoordenador: **LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE: 0310671. A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local e, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada por mim presidente e pelo secretário.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR
DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às ---- horas e ---- minutos na sala de reuniões do Instituto Biomédico, situado à rua Professor Hernani Melo, nº. 101, no segundo andar, no bairro de São Domingos, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, foram apurados os votos referentes à consulta eleitoral para escolha dos novos Diretor e Vice-Diretor do Instituto Biomédico. A eleição transcorreu de forma normal sem ocorrências. Após a eleição, aplicada a formula a que se refere o artigo 52 da resolução do CUV das Consultas Eleitorais da UFF, foi eleita a chapa única para o quadriênio 2019/2022, composta pelos professores: **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, mat. SIAPE: 308255 e Vice Diretor: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, mat. SIAPE: 6311191. A apuração foi realizada pela mesa apuradora da Comissão Eleitoral Local e, por ser verdade, lavramos à presente ata, que vai assinada por mim presidente e pelo secretário.

ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####